



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 27/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA OI/SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXES DIGITAIS, LINHAS ANALÓGICAS, NA MODALIDADE LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS PARA COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO ACRE.

Processo nº 0004529-68.2017.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, à BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.920-193, representada neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, e a empresa **OI/SA**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º Andar, bairro: Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Avner Andrade de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 901393 e CPF nº 940.657.052-15 e a Sr. **Rosalvo Oliveira Silva Junior**, portador da carteira de identidade nº 989034, inscrita no CPF nº 693.002.751-00, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação excepcional, por seis meses, do prazo de vigência do Contrato nº 27/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1. Renovar, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93, por **6 (seis) meses** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de **16 de maio de 2023 a 16 de novembro de 2023**, com reajuste de 2,032%, perfazendo valor global estimado de **R\$ 184.578,72** (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: **R\$ 170.656,08** (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) para os serviços mensais e **R\$ 13.922,64** (treze mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para serviços que serão executados sob demanda.

2.1.1 Valores estimados mensais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Assinatura básica mensal de acesso digital 2Mbps (feixe E1 - 30 canais), 6 meses, Comarca de Cruzeiro do Sul.	Unidade	1	R\$ 1.287,69	R\$ 1.313,86	R\$ 7.883,16

2	Assinatura terminal não residencial (NR), 6 meses, analógico.	Unidade	61	R\$ 39,14	R\$ 39,94	R\$ 14.618,04
3	Assinatura terminal não residencial com facilidade (NR-PABX), 6 meses, analógicos.	Unidade	61	R\$ 21,25	R\$ 21,68	R\$ 7.934,88
4	Serviço telefônico fixo comutado local Fixo-Fixo 20.000 minutos/mês.	Minuto	20.000	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
5	Serviço telefônico fixo comutado local Fixo-Móvel (VC1), chamadas locais, 8.000 minutos/mês.	Minuto	8.000	R\$ 1,19	R\$ 1,21	R\$ 58.080,00
6	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino a Rio Branco e interior, 3.000 minutos/mês	Minuto	3.000	R\$ 0,97	R\$ 0,99	R\$ 17.820,00
7	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às áreas com o primeiro dígito do código nacional idêntico à área de origem, Fixo-Móvel (VC2-FM), 2.000 minutos/mês	Minuto	2.000	R\$ 2,39	R\$ 2,44	R\$ 29.280,00
8	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às áreas com o primeiro dígito do código nacional distinto à área de origem Fixo-Móvel (VC3-FM), 1.000 minutos/mês.	Minuto	1.000	R\$ 2,39	R\$ 2,44	R\$ 14.640,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$ 170.656,08

2.1.2 Serviços que serão executados sob demanda:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
9	Habilitação de terminal não residencial (NR) nas cidades de	Unidade	61	R\$ 111,85	R\$ 6.822,85	R\$ 114,12	R\$ 6.961,32

	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Mal Thaumaturgo, Tarauacá, Feijó, Manoel Urbano, Sena Madureira, Bujari, Senador Guiomard, Acrelândia, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil, Porto, Santa Rosa do Purus e Jordão.						
10	Habilitação de terminal não residencial com facilidade PABX (NR-PABX) nas cidades de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Mal Thaumaturgo, Tarauacá, Feijó, Manoel Urbano, Sena Madureira, Bujari, Senador Guiomard, Acrelândia, Plácido de Castro, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil, Porto, Santa Rosa do Purus e Jordão.	Unidade	61	R\$ 111,85	R\$ 6.822,85	R\$ 114,12	R\$ 6.961,32
VALOR TOTAL					R\$ 13.645,70		R\$ 13.922,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do **Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ** e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça**

Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI),

Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, e/ou **3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 12/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1467556** e o código CRC **BBD59833**.